ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Avenida Paraná, 116 - Sobreloja - Telefone (43) 272-1372 - Cx. Postal, 71 CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2.001

SÚMULA : Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, e a creche Lar de Jesus, para Execução dos Serviços Assistenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica referendado o Convênio n° 001/2.001 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Creche Lar de Jesus, para execução dos Serviços Assistenciais.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.001.

Abel de Abreu Passos
Presidente

Antonio Delfino Rosa
1° Secretario